

TC-027.325/2009-9

Assunto: Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão 11158/2011, Sessão de 22/11/2011, Ata 41/2011-2a Câmara (peça 1, pag. 122 a 123), foram notificados os Srs. Sérgio Cabeça Braz, Maria Francisca Tereza Martins de Souza e Maria Auxiliadora Souza dos Anjos, por meio dos Ofícios 565, 569 e 731/2012, datados de 25/4/2012, 26/4/2012 e 22/5/2012, peças 6, 8 e 24, pag. 1 e 2.

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios conforme peças 28, 17 e 29, pag. 1 e 2.

Transcorridos os prazos recursais em 21/5/2012 e 11/6/2012, os Srs. Sérgio Cabeça Braz, Maria Francisca Tereza Martins de Souza e Maria Auxiliadora Souza dos Anjos não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 11158/2011-2a Câmara transitou em julgado em 22/5/2012 e 12/6/2012.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º, do artigo 1º, da Resolução - TCU nº 113/1998, c/c o artigo 32, da Resolução - TCU nº 191/2006, conforme comprovante de peça 32.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 37, da Resolução - TCU 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

TCU/SECEX/PA, 2 de outubro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues

Diretor da 1a DT

Delegação de Competência – Port. 10/2005 (BTCU 19, de 23/05/2005)